



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Requerimento nº 013/2018	Autor: Eraldo Markito
Despacho	

**Ao Plenário das Deliberações da
Câmara Municipal de Juara – MT.**

Requeiro, após ouvido o Soberano Plenário, nos termos do art. 98, §3º, VI, do Regimento Interno, e dos arts. 13, X; art. 20-B, § 4º e art. 103, da Lei Orgânica do Município de Juara – MT, que a Mesa Diretora solicite a Prefeitura Municipal que, remeta a este parlamentar resposta do Ofício nº 069/GVEM/2017, conforme cópia apensa.

Na certeza de vosso pronto atendimento, nos preceitos supracitados da Lei Orgânica do Município, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta ao presente expediente.

Nestes Termos.
Aguardo Aprovação.

Juara - MT, 08 de fevereiro de 2018.

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 069/GVEM/2017

Juara-MT, 18 de dezembro de 2017.

Excelentíssima Senhora
Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município
Juara - MT

Luciane Borba Azoia Bezerra – Prefeita Municipal

Protocolo nº 801/2017 – 19/12/2017

Assunto: Ofício nº 069/GVEM/2017 – solicito informações sobre o recebimento do ICMS Ecológico, contendo valores e sua aplicação no município, bem como, o andamento do processo de estruturação de instrumentos alternativos de políticas públicas para a conservação ambiental.

Excelentíssima Prefeita,

Considerando a Lei Complementar nº 73/2000 do Estado de Mato Grosso, a qual destina porcentagem para a Unidade de Conservação/Terra Indígena, conhecido como ICMS Ecológico, sendo uma forma de compensar financeiramente o município que possui restrições no uso do solo de seu território.

Considerando que o município de Juara-MT possui aldeias indígenas dos povos Apiaká, Kayabi, Mundurucu e Rikbaktsa, além de áreas caracterizadas como unidades de conservação, solicito informações sobre o recebimento do ICMS Ecológico, contendo valores e sua aplicação no município, bem como, o andamento do processo de estruturação de instrumentos alternativos de políticas públicas para a conservação ambiental.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente.

Respeitosamente,


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador